



Contratos de concessão de saneamento no Brasil

mapeamento de tipos e alocações de riscos

Março, 2023

EVE
Evidência Express

ENAP

Expediente

Presidente substituto

Betânia Peixoto Lemos

Diretora-Executiva substituta

Renata Carvalho

Diretor de Altos Estudos

Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Educação Executiva substituto

João Vitor Domingues

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Paulo Marques

Diretora de Inovação

Camila de Castro Barbosa Medeiros

Diretora de Gestão Interna

Alana Regina Biagi Silva Lisboa

Coordenadora-Geral de Avaliação e Organização de Evidências

Larissa Nacif Fonseca

Capa e Diagramação

Samyra Lima e equipe EvEx

Imagens

Unsplash

Autoria

Géssica C. Souza

Doutora em Economia (UFMG).

Ana Karolina Acris Melo

Doutoranda em Economia (UFPB).

Breno Salomon Reis

Mestre em Políticas Públicas (Insper).

O Evidência Express (EvEx) é uma iniciativa da Diretoria de Altos Estudos da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a Universidade Federal de Brasília (UnB). A missão do EvEx é melhorar a tomada de decisão do setor público. Para isso a equipe sintetiza, produz e dissemina evidências que possam servir de base para o desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Avaliações completas de políticas públicas são intensivas em tempo e custos. A fim de agilizar esses processos, o EvEx produz relatórios ágeis de evidências para a consolidação do conhecimento disponível e introdução de novos pontos de vista.

Os resultados dos produtos EvEx apoiam tomadores de decisão do setor público federal, subsidiando avaliações Ex Ante, Ex Post ou Análises de Impacto Regulatório. Beneficiam também os gestores públicos subnacionais, pesquisadores, docentes, servidores e demais interessados na sociedade civil.

Os produtos EvEx analisam evidências qualitativas e quantitativas, podendo ser demandados de forma avulsa ou em pacotes, sobre:

- Evolução do problema no Brasil e no mundo;
- Público-alvo de uma política;
- Causas e consequências do problema ou política;
- Soluções existentes para o problema;
- Impactos de intervenções ou políticas públicas.

Para mais informações, consulte nossa página (www.enap.gov.br/pt/servicos/avaliacao-e-organizacao-de-evidencias) ou entre em contato: evidencia.express@enap.gov.br.



Sumário Executivo

- O objetivo desse relatório foi mapear os riscos presentes nas cláusulas dos contratos de concessão para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil.
- A partir de uma pesquisa exploratória realizou-se o mapeamento de 17 minutos de contrato e contratos de concessão de saneamento, resultando no levantamento de 524 cláusulas com alguma menção de risco.
- As cláusulas foram classificadas de acordo com um Quadro de Classificação de Risco proposto por este trabalho a partir dos contratos de Governador Valadares e Andrada como referência que possibilitaram construir um quadro com 98 diferentes Riscos.
- Dentre os principais resultados, observamos que 47,3% dos riscos foram direcionados ao Contratante, 46,8% seriam de responsabilidade das Contratadas e apenas 5,9% dos riscos eram compartilhados entre as partes.
- Cerca de 37% das cláusulas foram identificadas como Grupo de Risco do tipo Legal e Regulatório. Desse total, o Contratante absorve cerca de 53% dos riscos. Em segundo lugar, 19% das cláusulas foram alocadas no Grupo de Risco Operacional e 55% desses risco foi absorvido pelas Contratadas.
- Quanto aos diferentes Riscos (Riscos são as subclassificações dos Grupos de Riscos), 89% das cláusulas de Risco *Alterações Legais* são direcionadas ao Contratante e as cláusulas dos Riscos *Danos a terceiros, Obras e Prejuízos causados por subcontratados* foram alocadas 100% para o Contratado.

Sumário

1	Introdução	5
2	Metodologia	6
3	Análise Descritiva	8
4	Considerações Finais	13
	Referências Bibliográficas	14
	Apêndice 1	15

1. Introdução

Contratos de concessão envolvem a delegação da prestação de um serviço público, originalmente de responsabilidade do governo, para um agente privado (APPIO et al., 2004; OLIVEIRA; DUTRA; JUNIOR, 2021). Trata-se de uma modalidade de contrato de natureza organizacional e associativa, pela qual o poder público cede temporariamente a prestação de um serviço público, ficando o concessionário responsável pelo seu desempenho, sob controle do governo e da sociedade civil, mediante remuneração extraída do próprio empreendimento, podendo ser custeada parcialmente em recursos públicos (FILHO, 2010).

Visto que os contratos de concessão possuem como característica extensa duração, ao longo de sua vigência podem ocorrer eventos que venham a perturbar ou facilitar o cumprimento das obrigações que integram esses contratos. Dessa forma, para amenizar a falta de previsibilidade do projeto é necessário criar incentivos para que as partes possam se proteger, maximizando as chances de ocorrência de eventos benéficos ao seu cumprimento e reduzindo as chances de ocorrência de eventos que o perturbem. Esses incentivos são criados a partir da alocação dos riscos relativos aos eventos que podem impactar a execução do objeto contratual, trazendo maior segurança jurídica (ABCON, 2020; ENGLER; DUTRA; OLIVEIRA, 2021).

A alocação dos riscos é então formalizada por meio de uma matriz de riscos, que deve descrever a natureza de cada risco, a probabilidade de materialização deste e o respectivo impacto financeiro caso um evento ocorra. Também deve-se informar a alocação do risco entre as partes contratadas, as possíveis consequências e as alternativas de mitigação (CRUZ; SARMENTO, 2019). De acordo com Carvalho (2021), quanto mais detalhada é a matriz, menores são as possibilidades de se negligenciar aspectos relevantes na correta alocação dos riscos. Nesse sentido, a função de uma matriz de risco bem descrita é agir no espaço de dúvida, tornando explícita a atribuição de certos riscos.

Para diagnosticar como tem sido feita a estruturação de matrizes de risco no âmbito de contratos de concessão no setor de saneamento, este trabalho realiza um mapeamento das cláusulas de risco presentes em 17 minutas e contratos de concessão para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil a partir da proposta de um Quadro de Classificação de Risco. Também são observadas as distribuições desses riscos entre as partes Contratantes (autoridade Contratante, setor privado/público ou compartilhamento) e é sugerido uma definição de clareza das informações de risco.

2. Metodologia

Este estudo é uma pesquisa exploratória com abordagem qualitativa, baseando-se em uma análise documental. Acerca das etapas da pesquisa, inicialmente foi definido o objetivo do estudo, que é o mapeamento e alocação das cláusulas de risco presentes nos contratos de concessão de saneamento no Brasil. Posteriormente, foram escolhidos dois contratos com matrizes de risco bem detalhadas como referência para conceber a classificação dos riscos, são eles: o contrato de concessão de Governador Valadares (Minuta de Contrato 2023) e Andradas (Edital e Minuta do contrato CP 008/2019).

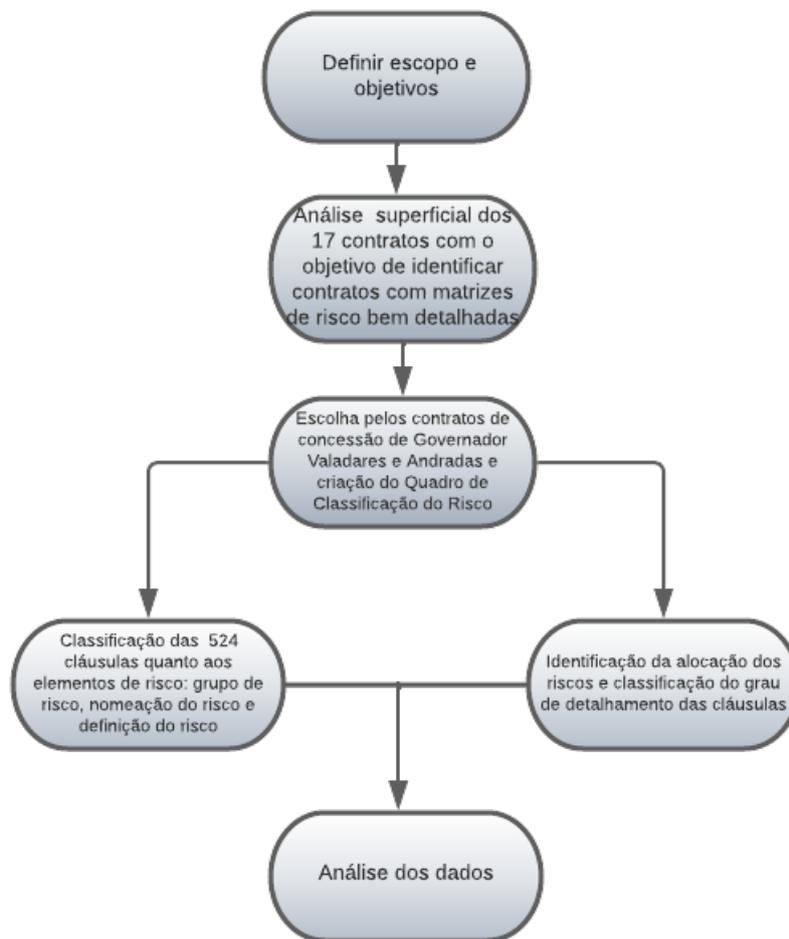
De acordo com os contratos, há três elementos indispensáveis para caracterizar um risco: o **Grupo do Risco** (como *riscos ambientais*), a **Nomeação do Risco** (como *passivo ambiental anterior ao Contrato de Concessão*) e a **Definição do Risco** (como *existência de passivos ambientais durante a vigência do Contrato de Concessão, desconhecidos ou não previstos no Caderno de Encargos*). Dessa forma, foi criado um Quadro de Classificação de Risco com esses três elementos a partir da leitura dos contratos de Governador Valadares e Andradas, ver Tabela 1 do Apêndice 1. Como os contratos de referência são complementares, foi possível construir um quadro com 98 diferentes Nomeações de Risco e 12 Grupos de Risco. Nos casos em que encontramos repetição do risco entre os contratos, optamos por escolher aquele com a descrição mais detalhada.

Uma vez com o quadro de classificação de risco finalizado, realizou-se o mapeamento de 17 minutas¹ e contratos de concessão de saneamento, resultando no levantamento de 524 cláusulas com alguma menção de risco. Essas cláusulas foram classificadas de acordo com os três elementos de caracterização de riscos definidos anteriormente, além da identificação da alocação desses riscos entre contratante e contratados. Também foi verificado se os contratos apresentavam os riscos na forma de Matriz de Risco ou como Assunção de Risco, além do detalhamento das cláusulas (classificadas como genéricas ou detalhadas).

Sobre a classificação do grau de detalhamento das cláusulas, as cláusulas consideradas detalhadas são aquelas que obedecem aos seguintes critérios: 1- A cláusula descreve com clareza o risco; e 2- A cláusula detalhamento deve destacar a fase que o risco pode ocorrer (licitação, planejamento, construção, operação). Por último, realizou-se a análise dos dados da pesquisa. A Figura 2.1 resume as etapas de desenvolvimento deste estudo.

¹A base de dados inclui um total de 21 contratos, 20 de concessão e 1 de programa, no entanto, foi realizado o mapeamento das cláusulas de risco apenas de 17 contratos, visto que os demais contratos estavam com informações incompletas.

Figura 2.1: Visão geral das etapas de pesquisa



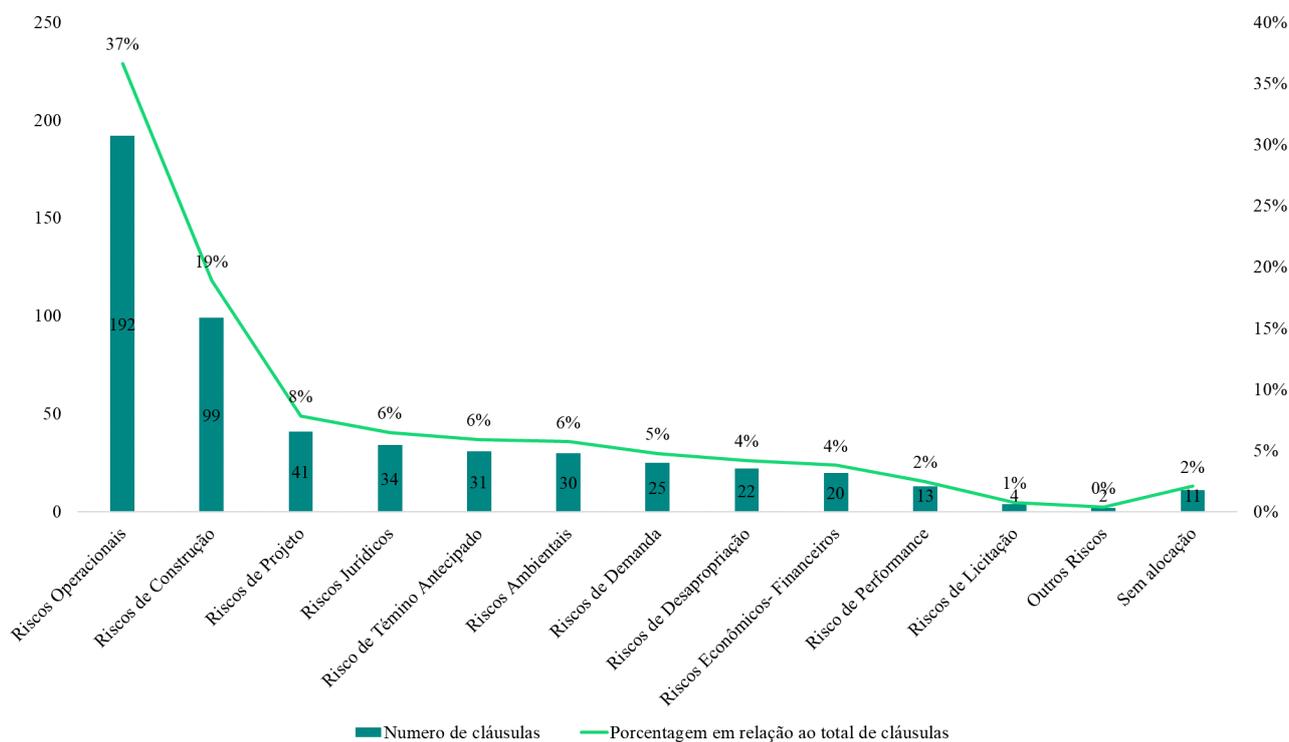
Fonte: Elaborado pelos autores.

3. Análise Descritiva

Dos 17 contratos de saneamento mapeados foram extraídas 524 cláusulas com menção a algum risco. Esses riscos encontram-se nos contratos através de uma Matriz de Risco contratual ou Assunção de Risco. Nos contratos analisados, 31,68% das cláusulas estavam alocadas em Matrizes de Risco, contra 68,32% em Assunção de Risco. O mapeamento da clareza das informações, classificadas como Detalhadas e Genéricas, identificou que 73% das cláusulas possuem informações detalhadas. Além disso, apenas os contratos de Governador Valadares (Anexo VII - Contrato de Concessão - Governador Valadares -MG) e o contrato de Sombrio (EDITAL 000/2018 - Sombrio - SC) mapearam as consequências e as medidas mitigadoras dos riscos.

Das 524 cláusulas, 513 foram alocadas entre 12 Grupos de Risco e 98 diferentes Nomeações de Riscos e somente 11 cláusulas aparecem sem alocação por não apresentarem correspondência com os riscos mapeados a partir dos contratos utilizados como referência. Como observado no gráfico da Figura 3.1, um total de 192 cláusulas, o que corresponde a 37%, foram alocadas no Grupo de Risco Operacionais. Em segundo lugar, encontram-se o Grupo de Risco de Construção, com 99 cláusulas, equivalente a 19% do total. Também merecem destaque o Grupo de Risco de Projeto e Jurídicos, cuja alocação representam 8% e 6% respectivamente, em relação ao total mapeado. O Grupo de Risco de Licitação e Outros Riscos obtiveram poucas alocações, representando em torno de 1% do total, e 2% das cláusulas não possuem alocação entre os riscos.

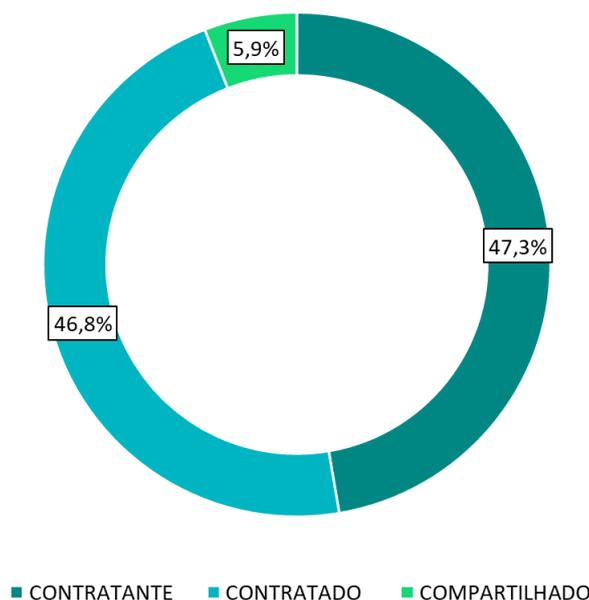
Figura 3.1: Número de cláusulas por Grupos de Risco e proporção em relação ao total de cláusulas



Fonte: elaboração própria com base nos dados da pesquisa

Em relação à alocação dos Grupos de Risco entre Contratante e Contratado, observa-se no gráfico da Figura 3.2 que o Contratante absorve a maior parte dos riscos. Dentre as cláusulas mapeadas, um total de 47,3% dos riscos foram direcionados ao Contratante, 46,8% dos riscos seriam de responsabilidade das Contratadas e 5,9% teriam o risco compartilhado entre as partes.

Figura 3.2: Alocação total dos riscos entre Contratante e Contratado



Fonte: elaboração própria com base nos dados da pesquisa

A Tabela 3.1 explicita as alocações entre Contratante e Contratado de acordo com os diferentes Grupos de Risco. Como observado, a distribuição dos Grupos de Risco encontra-se bem balanceada entre o Contratante e Contratado. O Contratante absorve a maior parte dos riscos Operacionais. Os Contratados são majoritariamente responsabilizados pelos riscos de Construção, com destaque também aos riscos Econômico-financeiro Demanda e Performance. Os riscos compartilhados são predominantemente do grupo Jurídico. Em relação ao total de cláusulas mapeadas, 53% dos riscos Operacionais são direcionados ao Contratante, 45% ao Contratado e 3% são compartilhados entre ambos. Em termos de risco de Construção, cerca de 55% foi alocado para as Contratadas e 41% foi absorvido pelos Contratantes. Esses dados também são retratados, em termos absolutos, na Figura 3.3.

A Tabela 2 da planilha elaborada pela equipe apresenta a alocação dos riscos entre os agentes de acordo com os diferentes Riscos e Grupos de Riscos (Riscos são as subclassificações dos Grupos de Riscos)¹. Observa-se que dentro do Grupo de Risco Operacional, o Risco Nomeado *Alterações Legais* é aquele com o maior número de cláusulas identificadas e absorvidas principalmente pelo o Contratante, com 89%, enquanto o Contratado é responsável por 11% dos casos e os demais 3% aparecem de forma compartilhada. Já no Grupo de Riscos de Construção, destaca-se que 75% dos Riscos de *Problemas patrimônio histórico/arqueológico que geram custos e atrasos* foram designados ao Contratante, assim como 100% de Riscos como *Alteração de projetos a pedido do Poder Público e Atraso da transferência da administração do serviço para a concessionária*. Merecem destaque também os Riscos nomeados *Danos a terceiros, Obras e Prejuízos causados por subcontratados*, cujas cláusulas de risco foram alocadas 100% para o Contratado.

¹Ver Tabela_2, Alocação entre Contratante e Contratado, por Grupo de Risco e Risco, na tabela em Excel.

Tabela 3.1: Alocação entre Contratante e Contratado, por Grupos de Risco

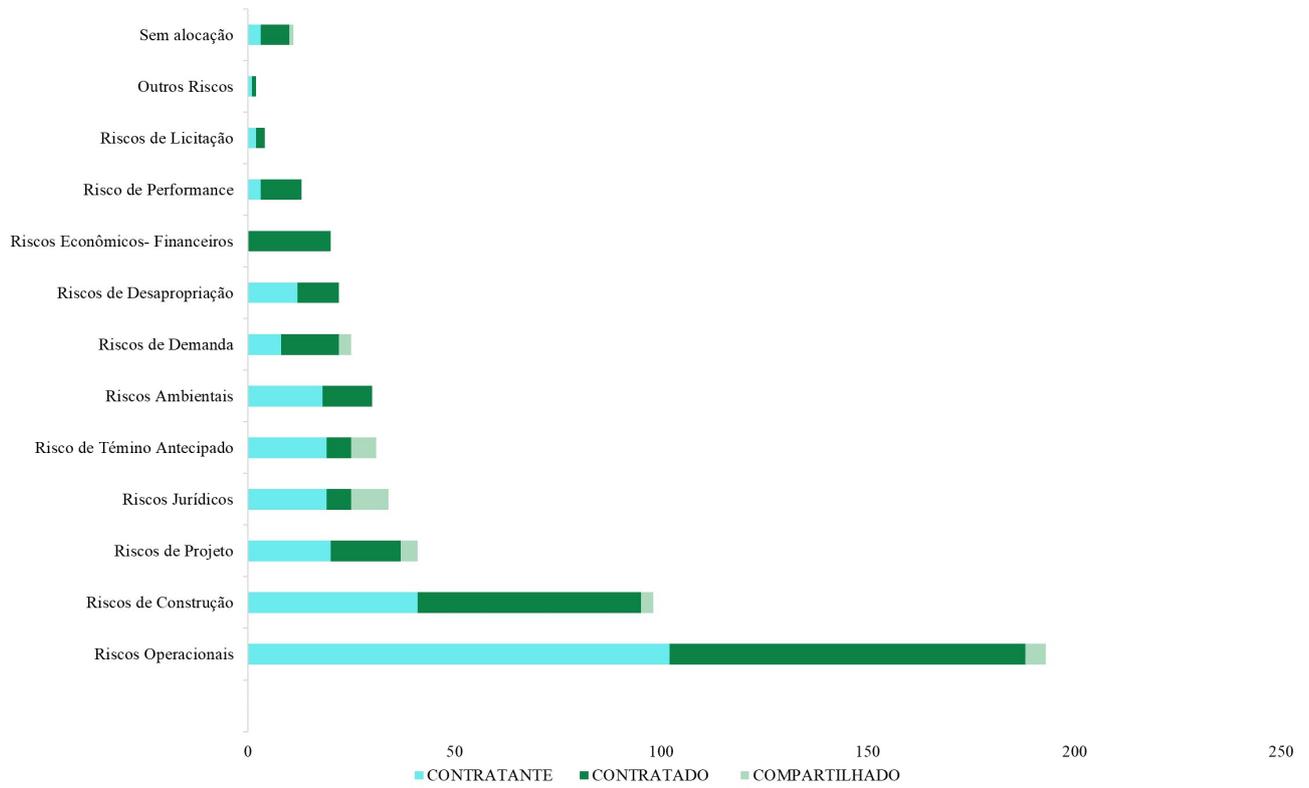
Grupo de Risco	Numero de cláusulas	CONTRATANTE	CONTRATANTE (%)	CONTRATADO	CONTRATADO (%)	COMPARTILHADO	COMPARTILHADO (%)
Riscos Operacionais	192	102	53%	86	45%	5	3%
Riscos de Construção	99	41	41%	54	55%	3	3%
Riscos de Projeto	41	20	49%	17	41%	4	10%
Riscos Jurídicos	34	19	56%	6	18%	9	26%
Risco de Término Antecipac	31	19	61%	6	19%	6	19%
Riscos Ambientais	30	18	60%	12	40%		0%
Riscos de Demanda	25	8	32%	14	56%	3	12%
Riscos de Desapropriação	22	12	55%	10	45%		0%
Riscos Econômicos- Financ	20		0%	20	100%		0%
Risco de Performance	13	3	23%	10	77%		0%
Riscos de Licitação	4	2	50%	2	50%		0%
Outros Riscos	2	1	50%	1	50%		0%
Sem alocação	11	3	27%	7	64%	1	9%
Total Geral	524	248	47%	245	47%	31	6%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da pesquisa

Por último, o Gráfico 2, também presente na planilha elaborada pela equipe, apresenta o número de cláusulas classificadas segundo a Nomeação do Risco². As 524 foram distribuídas em 98 diferentes Nomeações de Riscos. De acordo com os dados, 20,8% das cláusulas foram alocadas entre 5 diferentes Nomeação de Riscos, são eles: *Alterações Legais*, *Alterações Tributárias*, *Ações Judiciais e medidas administrativas*, *Variação dos custos* e *Atraso no início da operação*. Todos essas nomeações fazem parte do Grupo de Risco Operacional, com exceção do risco nomeado *Ações Judiciais e medidas administrativas* que faz parte do Grupo de Riscos de projeto. Por outro lado, os Riscos referentes aos Grupos de Risco de *Licitação*, *Performance* e *Jurídicos* foram os que menos apareceram entre as cláusulas analisadas.

²Ver Grafico_2 na tabela em Excel.

Figura 3.3: Alocação entre Contratante e Contratado, por Grupos de Risco



Fonte: elaboração própria com base nos dados da pesquisa

4. Considerações Finais

O estudo apresentou uma análise documental de 17 minutas de contrato e contratos de concessão para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil com o objetivo de mapear os diferentes Grupos de Riscos e Nomeações de Risco das 524 cláusulas de risco que integram esses contratos. Além da proposta de proposta de um Quadro de Classificação de Risco, o trabalho ainda verificou como os riscos eram apresentados entre os contratos (se vinham em forma de Matriz de Risco ou em cláusulas de Assunção de Risco) e foi observado como esses riscos eram alocados entre as partes integrantes do contrato.

A partir do mapeamento, as cláusulas foram alocadas entre 12 Grupos de Risco e 98 diferentes Nomeações de Riscos. Em linhas gerais, 37%, foram alocadas entre o Grupo de Risco Operacionais e 53% desses riscos foram absorvidos pelo Contratante. Em segundo lugar, 19% das cláusulas foram alocadas no Grupo de Risco de Construção e 55% desses risco foram absorvidos pelos Contratados. Acerca dos Riscos (subclassificação dos Grupos de Risco), 89% das cláusulas de *Alterações Legais* foram direcionadas ao Contratante e as cláusulas dos Riscos Nomeados *Danos a terceiros, Obras e Prejuízos causados por subcontratados* foram alocadas 100% para o Contratado.

Referências Bibliográficas

ABCON. *Regras padronizadas sobre distribuição de riscos, equilíbrio econômico-financeiro e modelos regulatórios*. [S.l.], 2020. Citado na página 5.

APPIO, E. F. et al. *O controle judicial das políticas públicas no Brasil*. Florianópolis, SC, 2004. Citado na página 5.

CARVALHO, A. A. d. *Regulação econômica e contratos sob o novo marco legal do saneamento básico: estudo de caso da concessão da região metropolitana de Maceió*. Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2021. Citado na página 5.

CRUZ, C. O.; SARMENTO, J. M. *Manual de parcerias público-privadas e concessões*. *Edições Sílabo*, 2019. Citado na página 5.

ENGLER, M.; DUTRA, J.; OLIVEIRA, G. *Avaliação e proposição de alternativas para estrutura regulatória do setor de saneamento básico no Brasil: produto V: proposta de mecanismos contratuais*. [S.l.], 2021. Citado na página 5.

FILHO, M. J. *Curso de direito administrativo*. [S.l.]: Saraiva, 2010. Citado na página 5.

OLIVEIRA, G.; DUTRA, J. C.; JUNIOR, M. E. P. *Avaliação e proposição de alternativas para estrutura regulatória do setor de saneamento básico no Brasil*. 2021. Citado na página 5.

Apêndice 1

Tabela A1: Classificação final dos riscos e subtipos de riscos

GRUPO DO RISCO	RISCO	CONTRATO
Riscos de Projeto	Alteração de projetos a pedido do Poder Público	GV
Riscos de Projeto	Alteração de projetos por iniciativa do Parceiro Privado	GV
Riscos de Projeto	Alteração de projetos para adequação a especificações do Agente Regulador	GV
Riscos de Projeto	Projetos com condicionantes de licenciamento ambiental	GV
Riscos de Projeto	Restrições urbanísticas	GV
Riscos de Projeto	Problemas de projeto em virtude de atos do Poder Público	Andradas
Riscos de Projeto	Problemas de projeto em virtude da Concessionária	Andradas
Riscos de Projeto	Problemas de projeto em virtude de caso fortuito ou força maior	Andradas
Riscos de Projeto	Projeto de reestruturação de baixa qualidade	Andradas
Riscos de Licitação	Disponibilidade de recursos para implantar o projeto	Andradas
Riscos de Licitação	Erro ou omissão nos estudos, documentos e projetos.	Andradas
Riscos de Licitação	Vencedor da licitação ser incapaz de cumprir o contrato	Andradas
Riscos Jurídicos	Ações judiciais e medidas administrativas.	GV
Riscos Jurídicos	Risco de Força Maior, Caso Fortuito e Fato Príncipe	GV
Riscos Jurídicos	Intervenção de órgãos de controle.	GV
Riscos Jurídicos	Exploração de projetos associados que visem à geração de receitas complementares	GV
Riscos Jurídicos	Solução de conflitos	GV
Riscos de Demanda	Demanda	GV
Riscos de Demanda	Dimensionamento da infraestrutura	GV
Riscos de Demanda	Dimensionamento da operação	GV
Riscos de Demanda	Risco de novos investimentos em razão do aumento do nível dos serviços além do projetado	GV
Riscos Ambientais	Passivo ambiental anterior ao Contrato de Concessão	GV
Riscos Ambientais	Passivo ambiental posterior ao Contrato de Concessão	GV
Riscos Ambientais	Áreas degradadas pela Concessionária	Andradas
Riscos Ambientais	Vibração e Ruídos	Andradas
Riscos Ambientais	Acidentes	Andradas
Riscos Ambientais	Erosão - Existência de processo de desestabilização do terreno	Andradas
Riscos Ambientais	Ambiental 1	Andradas
Riscos Ambientais	Ambiental 2	Andradas
Riscos de Construção	Aumento extraordinário dos custos dos insumos	GV
Riscos de Construção	Segurança dos trabalhadores contratados pela Concessionária (danosa obra e a terceiros)	Andradas
Riscos de Construção	Segurança dos bens da concessão (contra vandalismo, furtos e roubos de bens no local da obra)	Andradas
Riscos de Construção	Atraso da transferência da administração do serviço para a concessionária	Andradas
Riscos de Construção	Erro na estimativa dos custos de construção ou da duração dos trabalhos, com aumento do preço de materiais essenciais/mão de obra	Andradas
Riscos de Construção	Condições dos sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário existentes	GV
Riscos de Construção	Manifestações públicas, Greves ou movimentos sindicais/sociais	GV
Riscos de Construção	Obras	Andradas
Riscos de Construção	Desconformidade da obra com a aprovação	Andradas
Riscos de Construção	Atrasos para obtenção de licenças (inclusive ambiental)	Andradas
Riscos de Construção	Problemas de liquidez financeira de obra	Andradas
Riscos de Construção	Alteração do Cronograma pelo Poder Público	Andradas
Riscos de Construção	Alteração do Cronograma pela Concessionária	Andradas
Riscos de Construção	Tumulto	Andradas
Riscos de Construção	Interferências	Andradas
Riscos de Construção	Danos a terceiros	Andradas
Riscos de Construção	Problemas patrimônio histórico/arqueológico que geram custos e atrasos	Andradas
Riscos de Construção	Prejuízos causados por subcontratados	Andradas
Riscos de Construção	Fornecedores e subcontratados	Andradas
Riscos de Construção	Alteração de quantitativos previstos em relação à estimativa básica	Andradas
Riscos de Construção	Atraso no início da operação.	GV

GRUPO DO RISCO	RISCO	CONTRATO
Riscos Operacionais	Problemas no sistema de gestão ou operação	GV
Riscos Operacionais	Alterações tributárias	Andradas
Riscos Operacionais	Alterações legais	Andradas
Riscos Operacionais	Alterações legais	Andradas
Riscos Operacionais	Riscos climáticos	Andradas
Riscos Operacionais	Danos a bens públicos	Andradas
Riscos Operacionais	Greves	Andradas
Riscos Operacionais	Interrupção/falha no fornecimento de materiais e serviços	Andradas
Riscos Operacionais	Erro na estimativa dos custos de manutenção e de exploração	Andradas
Riscos Operacionais	Variação dos custos dos serviços	GV
Riscos Operacionais	Variação dos custos	Andradas
Riscos Operacionais	Ocorrência de incêndio	GV
Riscos Operacionais	Processos de Responsabilidade Civil	GV
Riscos Operacionais	Custos gerados por ações judiciais	Andradas
Riscos Operacionais	Evolução tecnológica	Andradas
Riscos Operacionais	Mudanças tecnológicas não requeridas pelo Poder Concedente	GV
Riscos Operacionais	Mudanças tecnológicas requeridas pelo Poder Concedente	GV
Riscos Operacionais	Defeito nas novas infraestruturas, ampliadas ou construídas	GV
Riscos Operacionais	Cancelamento ou não-renovação das apólices de seguros por parte das seguradoras	Andradas
Riscos Operacionais	Caso fortuito/força maior (segurável)	Andradas
Riscos Operacionais	Caso fortuito/força maior (não segurável ou cujo valor do prêmio seja incompatível com o fluxo de caixa do projeto).	Andradas
Riscos Operacionais	Revisão dos Padrões de Desempenho	GV
Riscos Operacionais	Custos Regulatórios	GV
Risco de Performance	Revisão periódica de índice de desempenho para garantir a qualidade requerida	Andradas
Risco de Performance	Má estimativa do custo de recursos humanos	Andradas
Risco de Performance	Dissídio/acordo/convenção coletiva de trabalho	Andradas
Risco de Término Antecipado	Intervenção do Poder Concedente por descumprimento do contrato por parte do parceiro privado	GV
Risco de Término Antecipado	Rescisão Judicial por iniciativa da Concessionária	Andradas
Risco de Término Antecipado	Intervenção dos financiadores (step in rights)	Andradas
Risco de Término Antecipado	Riscos Políticos	Andradas
Risco de Término Antecipado	Término antecipado (Geral)	Andradas
Risco de Término Antecipado	Encampação	GV
Risco de Término Antecipado	Caducidade	GV
Risco de Término Antecipado	Rescisão consensual	GV
Risco de Término Antecipado	Anulação	GV
Risco de Término Antecipado	Falência	Andradas
Risco de Término Antecipado	Término por caso fortuito ou força maior	GV
Riscos Econômicos- Financ	Risco de Indisponibilidade de financiamento	GV
Riscos Econômicos- Financ	Risco de inadimplência do Parceiro Privado junto às instituições financeiras	GV
Riscos Econômicos- Financ	Risco de Refinanciamento	GV
Riscos Econômicos- Financ	Risco de inflação	GV
Riscos Econômicos- Financ	Risco da taxa de juros	GV
Riscos Econômicos- Financ	Riscos cambiais	Andradas
Riscos Econômicos- Financ	Mudança no controle da SPE	Andradas
Riscos de Desapropriação	Desapropriação	Andradas
Riscos de Desapropriação	Desapropriações atrasadas	Andradas
Riscos de Desapropriação	Desapropriações subavaliadas	Andradas
Outros Riscos	Riscos não previstos no edital ou contrato	Andradas

Fonte: elaboração própria com base nos mapeamentos

Evidência Express

EVEX **ENAP**